INDICAÇÃO Nº.159/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova um estudo para implantação de um programa de apoio psicológico a professores, demais profissionais e alunos da rede pública municipal de ensino que sofreram algum tipo de violência, física ou psicológica, no âmbito escolar na cidade de Rio das Ostras/RJ.**

Justificativa

Não é novidade alguma que os casos que envolvem violências dentro das escolas têm crescido cada vez mais e de maneira exponencial. Num momento no qual o medo está presente em toda a comunidade escolar, abrir um processo de escuta e acolhimento de estudantes, professores e demais integrantes da equipe escolar é a principal recomendação de especialistas em educação na área de psicologia.

Além disso, a Lei Federal n° 13.935, de 11 de dezembro de 2019, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, existindo, ainda, a queixa dos docentes sobre a falta de orientação nos casos de ações violentas no ambiente escolar e a falta de suporte e de apoio psicológico, somado a carga excessiva de trabalho nas escolas pós-pandemia, o que levou alguns professores e professoras a refletirem se vão continuar lecionando ou não, por exemplo.

E mais: a desmotivação causada pela violência escolar faz com que o professor (a) não desempenhe seu trabalho com qualidade e de maneira satisfatória, refletindo na qualidade de ensino e rebaixando o nível de conhecimento adquirido.

Isso sem contar que que esses atos cometidos pelos alunos podem estar relacionados a vários fatores sociais e econômicos, ou ainda, os mesmos podem ser influenciados pelo ambiente no qual estão inseridos, causando uma rede de violência, sendo também necessário um trabalho neste sentido e ajuda para todos os envolvidos.

Assim, diante das justificativas e ciente de que compete aos agentes públicos desempenharem o papel de facilitadores de políticas públicas concretizadoras de direitos fundamentais, não há dúvidas de acerca da a necessidade de uma rede de apoio psicológico a professores, profissionais e alunos inseridos no ambiente escolar, através da atuação do Poder Executivo Municipal que detém a competência constitucional privativa para atuar.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador